



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO n.º. 372 – 13/02/1992**

PORTARIA N.º. 030/PMMA/2019.

**“NOMEIA COORDENADORA DE POLO EAD/IFRO -
JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

CONSIDERANDO O OFÍCIO N.º.12/2019/REIT-CGAB/REIT-IFRO

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública **JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Professora de Magistério, matrícula n.1348, portadora da cédula de identidade RG n.º. 940035SSP/RO inscrita no CPF n.º. 830.079.462-04, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus as funções de **COORDENADORA DE POLO EAD/IFRO**, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/12/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.